PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI Nº 622/2008 de 17 de dezembro de 2008

" AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - As contratações dos ocupantes dos cargos do PSF, cujo término ocorreria em 31/12/2008, serão prorrogadas por 60 (sessenta) dias, tendo a vista a abertura de concurso público para o provimento das referidas vagas na modalidade emprego público;

Parágrafo Único. O prazo autorizado no caput do presente artigo, poderá ser prorrogado, se necessário, uma vez, por igual período;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo SC, 17 de Dezembro de 2008.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.